

PROAD - Pró-Reitoria de Administração - Ação #4508

Objetivo Estratégico # 26 (Em Andamento): 1. Otimizar a aplicação e fomentar a captação de recursos orçamentários e extraorçamentários.

Desafio Estratégico # 551 (Concluída): 1. Otimizar a aplicação e fomentar a captação de recursos orçamentários e extraorçamentários

Ação Setorial - Reitoria # 3308 (Concluída): [PROAD] Gerenciar a aplicação do orçamento com eficiência, eficácia e efetividade

[PROAD] Regulamentar prazo e procedimentos internos de empenho da despesa no âmbito do IFRO

24/11/2019 19:11 - PROAD Reitoria

| | | | |
|------------------------|----------------|------------------------|------------|
| Situação: | Concluída | Início: | 01/07/2020 |
| Prioridade: | Normal | Data prevista: | 30/10/2020 |
| Atribuído para: | PROAD Reitoria | % Terminado: | 100% |
| | | Tempo estimado: | 0.00 hora |
| | | Tempo gasto: | 0.00 hora |
| Descrição | | | |

Histórico

#1 - 24/11/2019 19:27 - PROAD Reitoria

- Título alterado de *Regulamentar prazo e procedimentos internos de empenho da despesa no âmbito do IFRO para [PROAD] Regulamentar prazo e procedimentos internos de empenho da despesa no âmbito do IFRO*

#2 - 05/03/2020 20:25 - PROAD Reitoria

- Data prevista alterado de 31/03/2020 para 31/08/2020

- Início alterado de 01/01/2020 para 01/07/2020

Replanejada para Julho/2020, considerando a necessidade de aguardar algumas diretrizes da SPO/MEC.

#3 - 10/09/2020 15:10 - PROAD Reitoria

- Data prevista alterado de 31/08/2020 para 30/09/2020

Replanejada para 30/09/2020, devido ao volume de demandas.

#5 - 06/10/2020 14:36 - PROAD Reitoria

- Data prevista alterado de 30/09/2020 para 30/10/2020

#6 - 07/12/2020 16:56 - PROAD Reitoria

- Situação alterado de *Não Iniciada* para *Concluída*

- % Terminado alterado de 0 para 100

Considerando que neste exercício não há limite para empenho, estabelecido pelo Governo Federal, a execução de despesa se dará até 31/12/2020, conforme definido pela SPO/MEC, não havendo necessidade de regulamentação interna.